



PARECER UNICO SUPRAM CM nº 214/2012
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0454110/2012

Licenciamento Ambiental Nº 06788/2005/004/2011	Revalidação da LO	Deferimento
--	-------------------	-------------

Empreendimento: AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A – FILIAL HAMMER	
CNPJ: 41.757.527/0004-95	Município: CONTAGEM

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas
---------------------------------------	---------------------------

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
06788/2005/001/2005 - LO (Licença de Operação)	Em revalidação
06788/2005/003/2010 – AAF (Autorização Ambiental de Funcionamento)	Em revalidação

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 79515/2011	DATA: 24/08/2011
--	------------------

Belo Horizonte, 15 de junho de 2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Celso Rocha Barbalho	MASP 114.9001-8	
Cristina Campos de Faria	MASP 119.7306-2	
Michele Simões e Simões	MASP 125.1904-7	

De acordo: Anderson Marques Martinez Lara Diretor de Apoio Técnico / MASP 114.7779-1	Data: __/__/____	
De acordo: Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual / MASP 122.0033-3	Data: __/__/____	



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer refere-se à análise da solicitação de revalidação da licença - certificado LO 411/2006 (emitido com validade até 10/10/2010, prorrogada para 10/10/2011 em função de obtenção da certificação ISSO 140001) e AAF 2344/2010 (válida até 14/07/2014), obtidas, respectivamente, vias processos 6788/2005/001/2005 e 6788/2005/003/2010. A AAF concedida teve como objeto a ampliação da linha de estampagem (5 prensas excêntricas).

O presente processo foi formalizado em 10/06/2011. O empreendimento está localizado no município de Contagem e inserido na bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas, tendo como atividade a Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, código B-09-05-9 e classe 5, conforme previsto na Deliberação Normativa COPAM 74/2004.

A certificação ISO 14001 foi renovada em 2011 com prazo de validade até 26/08/2014, conforme documentação apresentada no protocolo R253296/2012, o que viabiliza ao empreendimento contar com o benefício de acréscimo de 01 (um) ano na licença solicitada no atual processo de revalidação da licença de operação.

Informações complementares ao processo foram apresentadas através dos protocolos R171910/2011, R220090/2012, R253296/2012 e R590643/2012.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. PROCESSO PRODUTIVO

A empresa está localizada em um terreno de 21.400 m², área útil de 21.400 m² e área construída de 13.775 m². Conta com um total de 495 trabalhadores sendo 430 próprios e 65 terceirizados (página 059). O regime de trabalho é em turnos, em número de 3 (três) totalizando 24 horas/dia.

A Aethra – Filial Hammer possui capacidade de 3.231.070 peças/mês tendo um percentual médio de utilização da capacidade da ordem de 99,55% no biênio 2009-2010. Os produtos gerados são peças direcionadas à indústria de veículos rodoviários, em especial peças estampadas e conjuntos soldados. As matérias primas utilizadas são bobinas e chapas de aço, alargadores, arames para soldas, arruelas, porcas e similares. Os insumos referem-se ao nitrogênio, oxigênio, GLP, graxa e óleos diversos, sendo a energia elétrica via fornecimento da CEMIG e água através da COPASA.

Os equipamentos principais referem-se às atividades de estamparia (64), ferramentaria (15) e conjuntos soldados (71). Entre páginas 084 e 086 tem-se a relação dos equipamentos utilizados.

A linha de peças estampadas inicia-se com a inserção da bobina ou chapa na matriz ou estampo, com a conformação ocorrendo com o golpe mecânico da prensa. São utilizados óleos visando atenuar o atrito e facilitar o processo. A sucata metálica gerada cai em esteiras na região inferior das prensas sendo conformada em formas de cubos para o acondicionamento da sucata visando posterior direcionamento à reciclagem.

A linha de conjuntos soldados é composta por uma seqüência de máquinas de solda manuais do tipo solda a ponto suspenso (ponteadeira) e solda MIG utilizadas na montagem dos conjuntos. As peças são posicionadas em cada máquina para serem soldadas. Durante as etapas produtivas



(nas duas linhas) são realizadas inspeções, registros e identificação das peças para posterior embalagem e expedição.

2.2 ÁREAS LEGALMENTE PROTEGIDAS

Para esclarecimentos acerca deste item informa-se que o empreendimento localiza-se à Rua José Pedro de Araújo, nº 635, bairro Cinco, no município de Contagem.

2.2.1 RESERVA LEGAL

Não aplicável, empreendimento situado em zona urbana.

2.2.2 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não se aplica, trata-se de revalidação de licença, sem qualquer intervenção para supressão de vegetação.

2.2.3 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não se aplica, pois não ocorre intervenção em Área de Preservação Permanente.

2.3 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento está inserido na bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas sendo o curso d'água mais próximo o Córrego Samambaia, afluente da Lagoa da Pampulha. A água utilizada no empreendimento é fornecida pela COPASA e tem como finalidade/quantidade média ao mês seguintes caracterizações: consumo humano (420 m³), lavagem de pisos/equipamentos (55 m³) e resfriamento de equipamentos e refrigeração (215 m³).

3. CONDICIONANTES NO PERÍODO DE VALIDADE DA LICENÇA EM REVALIDAÇÃO

As condicionantes colocadas referem-se ao acompanhamento de efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissão de ruídos e de vibração.

Condicionantes	Prazo definido na LO	Cumprimento
1 - Apresentar cópia das licenças obtidas para destinação final dos resíduos da fábrica, bem como das respectivas licenças para transporte, se for o caso.	30 dias	Atendido, protocolo F086013/2006.
2 - Apresentar laudo de saúde ocupacional nos setores onde se realizam as operações de solda, para verificação dos níveis de emissão de fumos metálicos (chumbo e estanho).	60 dias	Atendido, protocolo F089527/2006.
3 - Implantar projeto do sistema separador água-óleo.	06 (seis) meses	Atendido, protocolo F032614/2007.
4 - Apresentar a anuência da COPASA, com relação ao cumprimento pela Aethra do contrato de prestação de serviços firmado em 24/06/2002.	06 (seis) meses	Atendido, protocolo R032625/2010. Ocorreu solicitação de prorrogação de prazo,
5 - Executar o programa de automonitoramento determinado à empresa no Anexo II (avaliação das vibrações, ruídos, efluente líquido do sistema separador de água e óleo e relatório da destinação de resíduos).	Semestral e anual (caso das vibrações)	Atendido, conforme verificado nos diversos protocolos.



4. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL / IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

4.1 Efluentes Líquidos

. Efluentes líquidos domésticos – o esgoto sanitário é direcionado à rede da COPASA conforme Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e Não Domésticos firmado em 30/09/2009, apresentado através do protocolo R032625/2010 (última versão). Anteriormente, o Contrato com a COPASA, vigente quando do processo em revalidação, foi alvo de condicionante (a de nº 4) no sentido de “apresentar a anuência --- em relação a contrato firmado em 24/06/2002” tendo a empresa solicitado, tempestivamente, através do protocolo F032614/2007, prorrogação de prazo já que a COPASA não tinha se manifestado ainda em relação aos estudos apresentados.

. Efluentes líquidos industriais – os efluentes líquidos industriais gerados referem-se a purga de 2 (dois) compressores os quais passam por uma caixa separadora de água e óleo, antes de serem direcionados à rede da COPASA, em função do contrato de recebimento daqueles efluentes com aquele órgão.

. Águas pluviais – as águas pluviais são captadas nas regiões internas do galpão, responsáveis por drenar a água do telhado. Todo o volume é canalizado e direcionado para caixas de passagem situadas na base de cada coluna contendo a tubulação para posterior destinação ao sistema público de captação pluvial. Nas regiões externas ao galpão o sistema é constituído de bueiros localizados ao longo das vias de acesso às dependências da fábrica que dão acesso às galerias subterrâneas. A empresa conta ainda, nas regiões externas, com caixas separadoras de água-óleo (3 conjuntos) que dão suporte ao sistema de captação de águas pluviais. A implantação dessas caixas foi motivo de condicionante (a de nº 3) no processo em revalidação. A empresa, através de diversos protocolos, alegou não ter conseguido amostrar a saída das caixas (dificuldades técnicas e de logística da amostragem) tendo sido proposta, protocolo R590643/2012, amostragem alternativa que atenderá às necessidades de acompanhamento, no entendimento da equipe técnica da Supram. Tal proposta refere-se à amostragem semestral (início e fim do período chuvoso, amostragem simples) devendo ser inserido condicionante específica sobre este tema.

Os insumos líquidos, e pastosos, são armazenados temporariamente em locais adequados. Da mesma forma é feito o armazenamento do gás GLP, conforme a legislação.

4.2 Emissões Atmosféricas

Quando da análise do processo em revalidação, a empresa apresentou levantamento ocupacional evidenciando que as concentrações de material particulado e de fumos metálicos apresentam-se abaixo do limite de tolerância conforme a NR 15 da portaria 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego. Em condicionante específica (a de nº 2) o empreendimento apresentou avaliação dos níveis de chumbo e estanho, os quais apresentaram-se abaixo do limite de detecção da técnica utilizada, indicando concentrações abaixo do máximo permitido em legislações.

4.3 Avaliação da gestão de resíduos sólidos

Os relatórios contendo a disposição dos resíduos sólidos gerados foram apresentados regularmente, indicando a fonte geradora, quantidade destinada, assim como transportador e empresa receptora. Os resíduos usuais são a sucata metálica, sucata de papelão e plástico, óleo usado, equipamentos de proteção individual contaminado e rejeitos (lixo doméstico). A empresa



possui um programa de coleta seletiva, assim como áreas destinadas ao armazenamento temporário de resíduos.

Será mantida a condicionante relativa à apresentação de relatório semestral conforme modelo contido no Anexo II.

4.4 Avaliação do Conforto Acústico (Ruído)

No tocante ao aspecto de ruídos a empresa apresentou o monitoramento de avaliação dos níveis de pressão sonora, em diversos protocolos, com os pontos amostrados no entorno do empreendimento indicando níveis abaixo do previsto na legislação. O monitoramento realizado deverá continuar.

4.5 Avaliação da Vibração

Motivo de condicionante específica (a de nº 5, item 1 do Anexo II) as avaliações foram realizadas considerando-se os parâmetros contidos na NBR 9653:2005 – Guia para avaliação dos efeitos provocados pelo uso de explosivos nas minerações em áreas urbanas. Os valores verificados (páginas 115 a 116) indicam valores muito abaixo do limite máximo (15 mm/s no pico) indicado na referida norma técnica. O presente Parecer é pela não continuidade da avaliação das vibrações geradas pelas prensas na unidade industrial da Aethra.

4.6 – Prevenção e Combate a Incêndios

Questionada sobre o sistema de prevenção e combate a incêndios, a empresa apresentou, protocolos R171910/2011 e R185810/2011, inicialmente, o projeto datado de outubro/2004 e aprovado em 02/01/2005 pelo Corpo de Bombeiros via processo 00467/04. Posteriormente, através do protocolo R220090/2012 de 27/03/2012, a Aethra posicionou que contratou empresa especializada visando a implantação do sistema de incêndio, informando adicionalmente que os equipamentos estavam em fase de implantação e finalização prevista para julho/2012, o que deverá gerar a solicitação para que o Corpo de Bombeiros faça a vistoria do implantado. Condicionante específica sobre este tema será inserida no Anexo I.

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Os possíveis impactos a serem gerados, em uma operação regular do empreendimento, serão de pequena monta podendo, se ocorrerem, serem considerados não significativos.

Desta forma, o entendimento da equipe da Supram Central é que não cabe a aplicação da compensação ambiental conforme previsto no art. 36 da Lei 9.985/2000, regulamentado a nível estadual pelo Decreto 45.175/2009.

6. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.



Tendo em vista a apresentação do Certificado ISO 14001:2004 com validade até 26/08/2014 e conforme determina a DN nº 121/2008, prorroga-se o prazo da licença para 01 (um) ano.

E, ainda, tendo em vista que durante a validade da Licença de Operação vincenda não houve a lavratura de auto de infração, conforme constatado certidão negativa às fls. 141, o empreendedor fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º). Dessa forma, as concessões das licenças em análise deverão ter prazo de validade de 07 (sete) anos, em virtude dos acréscimos mencionados.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

7. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos autos este Parecer Único é favorável à concessão da Revalidação da Licença de Operação requerida pela Aethra Sistemas Automotivos S.A – Filial Hammer, através do Processo COPAM nº 06788/2005/004/2011, para a atividade de Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, classe 5, conforme Deliberação Normativa COPAM 74/2004. Esta revalidação abrange os processos 06788/2005/001/2005 e 06788/2005/003/2010.

Cabe salientar que o empreendedor deve, num processo de melhoria contínua, executar todas as medidas apontadas no RADA e aquelas que por ventura surgirem com o avanço tecnológico, naquilo que trazer melhorias sensíveis ao meio ambiente.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 06788/2005/004/2011 – REVLO		Classe/Porte: 5 / Médio
Empreendimento: AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A – FILIAL HAMMER		
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários		
Endereço: Rua José Pedro de Araújo, nº 635		
Localização: Bairro Cinco		
Município: Contagem/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 07 (anos) anos
N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
1	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos e ruídos conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença
2	Destinar os resíduos gerados a empresas ambientalmente licenciadas, apresentando relatório conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença
3	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente à aprovação do sistema a ser implantado de combate a incêndio.	Até 15 (quinze) dias após a emissão do AVCB.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença ou outro especificado.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Aethra Sistemas Automotivos S.A – Filial Hammer - PROCESSO COPAM N.º
06788/2005/004/2011

1 – Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída do separador de água e óleo relativo às águas pluviais.	pH, DQO, sólidos sedimentáveis e em suspensão, óleos e graxas.	Semestral, sendo início e fim do período chuvoso.

Relatórios:

Enviar semestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês subsequente ao prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/2005 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a respectiva anotação de responsabilidade técnica. Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN nº 165/2011.

Método de análise:

Os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

2 - Ruído Ambiental

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, conforme Resolução CONAMA nº 1 de 8 de março de 1990	Nível de pressão sonora (ruído)	Semestral

Enviar semestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das medições de ruídos conforme NBR 10.151. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/2005 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a anotação de responsabilidade técnica. Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN nº 165/2011.

3 - Resíduos Sólidos

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, nº 495 – Centro – Belo Horizonte - MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228-7700	Proc. nº 06788/2005/004/2011 Página: 8/9
----------------	--	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Enviar semestralmente à SUPRAM CM, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações

RESIDUO SOLIDO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

(*)1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.